PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Mensagem nº. 14/2021

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa.

EMENTA: **Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais que menciona.**

O chefe do Executivo Municipal enviou para apreciação desta casa, projeto de lei capeado pela mensagem 14/2021 que "*autoriza a abertura de créditos adicionais que menciona*", nos termos dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 89.817.509,87, sendo R$ 4.735.147,58 para implantação de sistema de tratamento de esgoto e R$ 85.082.362,29 destinados ao Programa Saneamento Básico – Ação de Esgotamento Sanitário..

Os recursos para cobertura do presente crédito adicionais especial, de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do convênio SEA n° 005/2010, celebrado entre o estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e o Município de Barra Mansa, com a interveniência do INEA, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Conservação ambiental e desenvolvimento Urbano – FECAM, no valor de R$ 40.000.000,00, visando à execução de obras de saneamento e o acompanhamento de sua operação, no município de Barra Mansa, respectivamente, cujos recursos serão decorrentes de termos de compromisso n° 0424.406.60/2013, acordado entre a União Federal , por intermédio dos Ministérios das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Mansa, para implantação do SES nas bacias 1,2, 3 e 7 no município.

Requer ainda, autorização para codificar as referidas despesas com seu programa, dotação e valor, e também para suplementa-las, casa seja necessário, conforme consta do art. 5° do projeto de lei anexo a mensagem.

A Comissão de Justiça, já analisou a presente matéria sob o seu aspecto legal e constitucional, sendo favorável a mesma.

A Comissão de Finanças, ao analisar a presente matéria, verificou que a mesma foi proposta com base no artigo 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320/64, cujos recursos de que trata o art. 43 do mesmo diploma legal, serão provenientes do contrato de repasse já citado e com recursos próprios do Município conforme art.3° do projeto de lei capeado por esta mensagem, oriundo do cancelamento parcial de dotação Orçamentária constante no Projeto de Lei.

Portanto favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões,20 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

PAULO SANDRO SOARES
Presidente

JEFFERSON A. G. MAMEDE
Vice-Presidente

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
APROVADO
/ /

COMISSÃO DE FINANÇAS

MARCOS ANDRÉ G. PITOMBEIRA
Presidente-Relator

VICENTE DE PAULA F. JUNIOR
Vice-Presidente

DEMERSON SÉRGIO PRADO NOVAIS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
APROVADO
28 / 05 / 2021
Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretaria
Matricula 2080